

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS CURRICULARES DO
CURSO DE FISIOTERAPIA - CAMPUS JATAÍ DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE FISIOTERAPIA	4
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO	
REGULAMENTO E NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE FISIOTERAPIA	5
OBJETIVOS E FINALIDADES DAS ÁREAS E LOCAIS DA SUPERVISÃO	6
ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA	7
ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO DE ESTÁGIO	8
ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES DE ESTÁGIO	8
ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES DE ESTÁGIO	9
ESTAGIÁRIO	10
DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	11
CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
APÊNDICES	15
ANEXOS	

APRESENTAÇÃO

O Estágio Supervisionado permite ao acadêmico o efetivo exercício da construção do conhecimento, incluindo aspectos técnico-científicos, culturais, éticos e humanos. É um período de permanência, assimilação, construção e reconstrução do conhecimento em ambiente real de trabalho com a finalidade de vislumbrar novos desafios.

O presente Manual foi elaborado com o objetivo de normatizar o Estágio Curricular Supervisionado dos alunos do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Goiás (UFG). Nele estão reunidas as normas e orientações básicas sobre o estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, visando assegurar a consecução dos objetivos do Estágio Curricular Supervisionado, orientar os estagiários do Curso de Fisioterapia em relação a suas condutas e esclarecer as possíveis dúvidas no Campo de Estágio.

Por entender, o Estágio Curricular como um processo dinâmico e passível de modificações, futuras alterações ao longo do tempo permitirão a consolidação de seus procedimentos e princípios.

Sendo assim, espera-se que tais informações permitam um melhor aproveitamento da vida acadêmica, contribuindo para o crescimento pessoal e profissional daqueles que buscam na UFG sua realização humana.

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

O estágio curricular obrigatório constitui parte integrante do currículo pleno dos cursos de graduação e deverá ser cumprido pelo aluno para a integralização da carga horária total exigida. Como as demais disciplinas, ele está sujeito às normas estabelecidas pela UFG.

Os Estágios Supervisionados em Fisioterapia Geral I, II e III, Estágio Supervisionado em Saúde Pública I, II e III, e Estágio Supervisionado Hospitalar I e II, compreendem períodos de exercício pré-profissional, em que o estudante permanece em contato direto com o ambiente de trabalho, desenvolvendo atividades relacionadas à formação profissional.

As atividades a serem executadas deverão ser planejadas, supervisionadas e avaliadas de acordo com a carga horária exigida e o perfil almejado do egresso do curso de Fisioterapia.

O estágio curricular proporcionará aos discentes a oportunidade de observar, analisar, discutir e vivenciar, efetivamente, a realidade do fisioterapeuta no campo de atuação do profissional.

Nos termos da lei, o estágio curricular não cria vínculo empregatício. Todos os estagiários terão a garantia de um seguro contra acidentes e receberão a cobertura previdenciária prevista na legislação específica.

ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

O acadêmico poderá realizar atividades de Estágio(s) Curricular(es) não obrigatório(s) que complementem a sua formação acadêmica. Dependendo das preferências pessoais de cada acadêmico, estes estágios poderão ser realizados em diversos setores da própria Universidade ou em instituições e empresas que ofereçam serviços diretamente relacionados ao campo de

atuação do profissional Fisioterapeuta, e que obrigatoriamente, tenham firmado convênio com a UFG.

Esses estágios deverão ser registrados na Coordenadoria de Estágios, através do preenchimento do termo de compromisso firmado entre o estagiário e a empresa, instituição, ou setor que oferece o estágio (ANEXO 1). Ao final do estágio, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Estágios o relatório de todas as atividades desempenhadas (APÊNDICE 1), acompanhado da avaliação do supervisor e preceptor quando houver (APÊNDICE 3), para que lhe seja conferido o respectivo certificado. Neste relatório deverá também constar o período em que foi realizado o estágio, frequência, carga horária total, área de atuação de estagiário, bem como o nome do preceptor e o local de campo de estágio (APÊNDICE 4).

De acordo com a Resolução 139/1992 do COFFITO o acadêmico poderá iniciar o estágio não obrigatório a partir do 6º período com, pelo menos, 50% de integralização curricular.

Os Estágios Curriculares Não Obrigatórios deverão obedecer ao Regulamento e Normas que regem o Estágio Curricular Obrigatório. Uma vez cumprido o regulamento e normas do Estágio Não Curricular, ao final, o aluno receberá certificado, expedido pela Coordenação de Estágio.

REGULAMENTO E NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Os estágios curriculares obrigatórios do curso de Fisioterapia devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Fisioterapia do Campus Jataí (CAJ) da UFG.

As atividades desenvolvidas no estágio curricular obrigatório devem estar de acordo com o Manual de Estágio do curso de fisioterapia, o Regulamento Geral

dos Cursos de Graduação (RGCG) da UFG, a Resolução CONSUNI nº 06/2002, as Resoluções CEPEC nº. 766/2005, nº. 731/2005 e nº 880/2008, a Lei de Estágio nº 11.788/2008, o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), Leis nº 139/1992 e 153/1993, e a ANVISA Lei nº 7/2010.

OBJETIVOS E FINALIDADES

O curso de fisioterapia do CAJ/UFG propõe formar profissionais competentes, capazes de exercer atividades de nível superior com natureza especializada envolvendo supervisão, coordenação e execução de trabalhos, estudos e pesquisas tecnológicas, capacitando-os para executar atividades de diagnóstico cinético-funcional e serviços de Fisioterapia. Por isso, um dos momentos importantes na graduação, para a formação do fisioterapeuta, é o estágio.

O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Fisioterapia é uma atividade curricular obrigatória e tem como objetivo geral:

- Promover o exercício prático e o aprimoramento dos conhecimentos técnico-científicos;
- Permitir ao aluno estagiário a prática de metodologias relacionadas às diversas áreas de atuação profissional, integrando-o a equipes de atenção à saúde, visando o treinamento e formação profissional.

E os objetivos específicos são:

- Ampliar e integrar o conhecimento adquirido para a sua formação profissional;
- Desenvolver habilidades consideradas indispensáveis ao exercício profissional;

- Estabelecer relações entre teoria e a prática profissional;
- Desenvolver suas habilidades técnicas e analisar situações reais de vida e trabalho;
- Complementar o processo de aprendizagem e incentivar a busca de aprimoramento social, cultural e profissional;
- Consolidar, através de orientações individualizadas, o aprendizado e aperfeiçoamento de atividades técnicas e científicas adequadas à prática profissional;
- Desenvolver competências e potencialidades individuais para o gerenciamento e responsabilidade técnica de serviços de Fisioterapia;
- Aperfeiçoar a multiprofissionalidade e multidisciplinaridade pautada pelos preceitos da ética, moral e cidadania.

Buscando atender esses objetivos, são finalidades do Estágio Curricular Obrigatório no curso de Fisioterapia:

- Articular a formação acadêmica com a prática profissional;
- Desenvolver a interdisciplinaridade;
- Aproximar a Universidade com a comunidade;
- Compreender as relações de trabalho;
- Aperfeiçoar e adquirir técnicas de trabalho;
- Promover um período de permanência orientada no exercício profissional.

DAS ÁREAS E LOCAIS

Os Estágios Curriculares Obrigatórios poderão ser realizados na UFG, em locais que desenvolvam atividades relacionadas com o campo de atuação do Fisioterapeuta, e poderão ainda ocorrer em outras Universidades, Empresas, Instituições Públicas ou Privadas, Institutos de Pesquisa e outros locais, conveniados com a UFG que atendam ao critério mencionado.

Os locais do estágio serão definidos conjuntamente pela coordenação de Curso e de Estágio, com a participação do estagiário, podendo ser no âmbito da UFG ou em locais conveniados com a mesma.

O estágio realizado em locais conveniados com a Universidade deverá ser regido por termo de compromisso e poderá dispor de preceptor, com curso superior, para acompanhar e orientar o estagiário.

DA SUPERVISÃO

O Estágio Curricular Obrigatório do curso de Fisioterapia será supervisionado pelo Coordenador de Estágio, o Coordenador do Curso e professores do curso de Fisioterapia.

De acordo com a Lei de Estágio nº 11.788/2008 e COFFITO Lei nº 139/1992 e 153/1993, cada supervisor/preceptor docente da instituição poderá orientar até 06 (seis) estagiários simultaneamente, quando o estágio curricular for promovido diretamente pela universidade. Quando o estágio for ofertado fora da instituição por um preceptor não docente, a relação deverá ser de 3 (três) estagiários por cada preceptor.

Além da supervisão pelos coordenadores de curso e de estágio, contribuirão nesta atividade de supervisão, os professores orientadores de estágio e os preceptores.

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA

O Coordenador do Curso de Fisioterapia, nessa atividade específica, tem as seguintes atribuições:

- a) Estimular o desenvolvimento do estágio;

- b) Promover a comunicação entre a Reitoria da UFG, a Diretoria do Campus, responsáveis pelos locais de estágio e comunidade, com a finalidade de aprimorar o Estágio Supervisionado;
- c) Oferecer condições para a realização dos planos elaborados;
- d) Desempenhar as atribuições do Coordenador de Estágio em situações de ausência ou impedimento do mesmo.

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

O Coordenador de Estágio tem as seguintes atribuições:

- a) Coordenar, acompanhar e providenciar a escolha dos locais de estágio;
- b) Promover a comunicação entre a Reitoria da UFG, a Diretoria do Campus, responsáveis pelos locais de estágio e comunidade, com a finalidade de aprimorar o Estágio Supervisionado;
- c) Solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio;
- d) Manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) no referido curso;
- e) Fornecer os documentos solicitados pela instituição/empresa conveniada;
- f) Realizar o controle das documentações acadêmicas referentes ao estágio;
- g) Promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio.

O professor Coordenador de Estágio terá um mandato de dois anos, com direito à renovação. O nome do Coordenador de estágio será indicado pela Coordenação do Curso (colegiado) e homologado pela direção do Campus Jataí.

ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES DE ESTÁGIO

Os professores orientadores que supervisionarão o estágio têm como atribuições:

- a) Promover a comunicação direta entre coordenação, estagiários, preceptores e comunidade;
- b) Apresentar as normas do Estágio Supervisionado para os acadêmicos;
- c) Manter o controle do cartão de vacinação dos estagiários;
- d) Realizar debates, grupos de discussão, seminários e troca de experiências entre estagiários e demais membros da equipe;
- e) Manter organizado os registros acadêmicos do sistema de avaliação e frequência;
- f) Elaborar e apresentar, os planos de atividades atualizados e específicos de cada local de estágio (APÊNDICE 2);
- g) Orientar e dar apoio didático-pedagógico aos estagiários sob sua supervisão;
- h) Supervisionar e avaliar a prática do Estágio.

ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES DE ESTÁGIO

- a) acolher os acadêmicos no local de estágio;

- b) apresentar aos estagiários as normas de funcionamento da instituição/empresa/órgão;
- c) elaborar e apresentar, juntamente com Professores de Estágio, os planos de atividades atualizados e específicos de cada local de estágio;
- d) apresentar e acompanhar as atividade que deverão ser realizadas pelos estagiários;
- e) manter organizado os registros acadêmicos do sistema de avaliação e frequência;
- f) participar dos debates, grupos de discussão, seminários e troca de experiências entre estagiários e Professores de Estágio, sempre que possível.

O ESTAGIÁRIO

Considerar-se-á estagiário, o acadêmico que estiver regularmente matriculado no curso de Fisioterapia do CAJ/UFG, cumprindo as disciplinas pré-requisitos para o estágio de acordo com a matriz curricular do PPC do Curso de Fisioterapia.

DOS DIREITOS DO ESTAGIÁRIO

São direitos do Estagiário:

- a) Matricular-se nas disciplinas Estágio Curricular Supervisionado;
- b) Conhecer as normas do estágio curricular;
- c) Receber carta expedida pela Coordenadoria de Estágio de encaminhamento e apresentação do Estagiário;

- d) Receber orientação para realizar suas atividades previstas no programa de estágio curricular;
- e) Expor aos coordenadores, quaisquer problemas de ordem pessoal, que dificultem ou impeçam a realização do estágio curricular, para que possam buscar soluções;
- f) Receber apólice de seguros contra acidentes pessoais, conforme legislação vigente;
- g) Receber orientações sobre vacinação;
- h) Solicitar à coordenação de estágio a mudança de local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos.

DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

São deveres do Estagiário:

- a) Apresentar a documentação exigida para realização do estágio;
- b) Assumir e cumprir o estágio conforme estas normas, assinando o Termo de Compromisso e apresentando-o à Coordenadoria de Estágios;
- c) Conhecer e cumprir as normas do estágio curricular;
- d) Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o estágio curricular;
- e) Respeitar a hierarquia da Universidade e dos locais de estágio, obedecendo a determinações de serviços e normas locais;

- f) Manter padrão de comportamento e de relações humanas condizentes com as atividades que serão desenvolvidas;
- g) Submeter-se ao controle e avaliação estabelecidos pelas normas de Estágios;
- h) Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas no estágio curricular;
- i) Manter sigilo sobre pacientes atendidos e documentações de uso exclusivo das instituições/empresas;
- j) Apresentar cartão de vacinação atualizado (vide tópico sobre Vacinação);
- k) Quando ocorrer acidentes com perfuro-cortantes e outros tipos de materiais, comunicar ao supervisor imediatamente;
- l) Cumprir a carga horária do estágio;
- m) Elaborar e entregar o Relatório Final de Estágio de acordo com as normas estabelecidas no Manual de Estágio do Curso de Fisioterapia (APÊNDICE 1).

VACINAÇÃO

A legislação federal (PORTARIA Nº 597/GM de 8 de abril de 2004) exige a vacinação contra algumas enfermidades, para os alunos da área da saúde. O acadêmico deverá providenciar a atualização de sua carteira de vacinação e entregar três cópias da mesma na secretaria do curso contendo o seu nome completo, sua assinatura e número da matrícula. Uma via ficará retida no curso e as outras serão encaminhadas aos locais de estágio supervisionado. Assim, a carteira de vacinação deve estar atualizada com as vacinas listadas abaixo até o início do estágio, pois o mesmo não será autorizado pela instituição ao aluno que não estiver com a vacinação em dia.

1. Dupla viral (SR: sarampo e rubéola) ou Tríplice viral (MMR ou SCR: sarampo, caxumba e rubéola)
2. Dupla bacteriana (dT ou DT: Difteria e Tétano) ou Tríplice Bacteriana (DTP: Difteria, Tétano, Coqueluche)
3. Anti-Hepatite B (três doses)
4. Febre Amarela (últimos dez anos)

O estudante poderá solicitar um encaminhamento de vacinação, que o permita atualizar a situação vacinal em uma Unidade de Saúde. Informamos que para completar o esquema vacinal são necessários intervalos de no mínimo seis meses, entre a primeira e última dose de algumas vacinas.

DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

A avaliação é a verificação do desempenho e das atitudes do estagiário durante o desenvolvimento do estágio curricular supervisionado. A mesma será realizada pelo professor supervisor e pelo preceptor nos campos de estágio onde houver a presença do mesmo (APÊNDICE 3).

É obrigatório ao aluno, cumprir toda a carga horária prevista no estágio curricular. Nas faltas justificadas pelo estagiário, a reposição deverá ser avaliada e aprovada pela Coordenação de Estágio. **É considerada documentação comprobatória de falta, elegendo-se assim falta justificada:**

- a) a relativa a casos amparados pela legislação vigente;
- b) atestado médico, justificando o impedimento por motivo de doença do interessado, de cônjuge, descendente ou ascendente;

- c) atestado de óbito de cônjuge, ascendente ou descendente;
- d) comprovante de participação em atividades acadêmicas, sendo que neste caso o acadêmico deverá apresentar com antecedência mínima de 1 (um) mês antes da atividade a inscrição ou documento comprobatório de sua participação nesta atividade.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de estágio.

Será considerado aprovado no Estágio Curricular Obrigatório, o acadêmico que apresentar 100% de frequência e obter média final, de no mínimo 6,0 (seis) pontos, referente às notas obtidas nas atividades do Estágio Curricular Obrigatório, bem como a elaboração, entrega e apresentação do Relatório Final de Estágio, conforme Manual de Estágio.

Será considerado como tempo de tolerância de atraso o período ≤ 15 minutos, acima de 15 minutos será considerado falta. Além disso, será admitido que o atraso ocorra no máximo em 2 (dois) dias consecutivos ou em 3 (três) dias intercalados, contrariamente o acadêmico sofrerá sanções na sua nota de avaliação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Manual de Estágio Curricular Supervisionado deverá ser entregue para todos os acadêmicos de Fisioterapia da UFG, no início do sétimo período, quando as disciplinas de estágio supervisionado são inicialmente apresentadas aos alunos pela Coordenação do Curso. O mesmo também deverá ser disponibilizado na Internet no site da UFG.

Os casos omissos às normas presentes serão resolvidos pela Coordenação de Fisioterapia e/ou Conselho Diretor da UFG, em consonância com as normas da UFG e as disposições legais vigentes.

APÊNDICES

APÊNDICE 1. Relatório de atividades

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CURSO FISIOTERAPIA**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Acadêmico: _____ **Nº Matrícula:** _____

Curso: _____

Concedente: _____ **Nº Convênio:** _____

Estágio Curricular Obrigatório () Estágio Curricular Não- Obrigatório ()

Carga horária semanal: () 20h () 30 h () 40 h

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- 1) _____

- 2) _____

- 3) _____

- 4) _____

- 5) _____

Condições oferecidas pela concedente para a realização do estágio é:

() Satisfatória () Insatisfatória

Acompanhamento realizado pelo supervisor foi:

() Satisfatório () Insatisfatório

Você recomendaria este campo de estágio a outros acadêmicos:

() Sim () Não

Duração do estágio: ____/____/____ (dia, mês, ano) ____/____/____ (dia, mês, ano)

Início Término

Período do Relatório: ____/____/____ (dia, mês, ano) ____/____/____ (dia, mês, ano)

Início Término

Sugestões: _____

Coordenador de Estágio do Curso do Aluno Acadêmico
Assinatura e carimbo

Supervisor (Concedente)
(assinatura, carimbo e nº registro profissional)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



APÊNDICE 2

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Acadêmico: _____ Nº Matrícula: _____

Curso: _____

Local do Estágio (Concedente): _____

Nome Supervisor do Estágio: _____

Estágio Curricular Obrigatório () Estágio Curricular Não- Obrigatório ()

Carga horária semanal: () 20h () 30 h () 40 h

O estágio objetiva aproximar o acadêmico do campo de atuação profissional por meio de vivências que lhe permita o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e do currículo do curso.

Atividades Desenvolvidas: (relacionar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário)

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

Período: ____/____/____ (dia, mês, ano) ____/____/____ (dia, mês, ano)

Início

Término

Coodenador de Estágio Fisioterapia

Acadêmico

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Assinatura e carimbo

Supervisor (Concedente)

(assinatura, carimbo e nº registro profissional)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



APÊNDICE 3. Avaliação

 UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS CAMPUS JATAÍ CURSO DE FISIOTERAPIA	 UFG
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO		

Acadêmico (a):	Período:
Estágio:	Data: __/__/__ a __/__/__
Local:	Carga horária:

I- ASPECTOS INTERPESSOAIS (1,5)	Nota 1	Nota 2
a. Relacionamento interpessoal - Relacionamento adequado com as pessoas da instituição e da equipe. (0,5)		
b. Confiabilidade de informações – Na interação com a equipe e público em geral. (0,5)		
c. Cooperação - Atuação junto a outras pessoas no sentido de contribuir para o alcance de um objetivo comum: influência positiva no grupo. (0,5)		
II- ASPECTOS PESSOAIS (1,5)		
a. Assiduidade e pontualidade aos expedientes diários na instituição. (0,3)		
b. Responsabilidade com o estágio - Capacidade de cuidar e responder pelas atribuições materiais, equipamentos e bens, que lhe são confiados no estágio. (0,3)		
b. Disciplina - Facilidade em aceitar e seguir instruções de superiores e acatar regulamentos e normas do estágio e da instituição. (0,3)		
c. Participação - Reuniões clínicas, palestras, discussões. (0,3)		
e. Apresentação pessoal. (0,3)		
III- ASPECTOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS (3,0)		
a. Iniciativa - Em situações terapêuticas e na utilização de materiais. (0,5)		
b. Interesse - Mostra interesse pelo aprendizado no estágio, auto - confiança e força de vontade. (0,5)		
c. Criatividade - Capacidade de sugerir ou realizar modificações ou inovações na prática. (0,5)		
d. Capacidade de eleger condutas fisioterapêuticas adequadas para a situação presenciada. (0,5)		
e. Capacidade de aplicar condutas fisioterapêuticas adequadas para a situação presenciada. (0,5)		
f. Comunicação técnica - oral e escrita adequada. (0,5)		
NOTAS (1 +2) / 2 =		
IV- AVALIAÇÃO TEÓRICA – DOMÍNIO DE CONTEÚDO (3,0)		
V- RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO (1,0)		
Nota=∑Nota*X = _____		
X= 1 para 100% de Frequência		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



X= 0 para Falta não Justificada, ou não aceita pela coordenação de estágio.	
NOTA FINAL	

Nota 1 = Supervisor (a) **Nota 2** = Preceptor (a)

Observações: <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Supervisor (a)

Preceptor (a)

O resultado da avaliação é individual e deverá ser expresso em valores numéricos, conforme correspondências abaixo. A avaliação final é a média das notas do (s) avaliador (s).

10 a 9,0 (Ótimo)	O aluno sempre atende ou ultrapassa os padrões esperados
8,9 a 7,0 (Bom)	O aluno atende e às vezes ultrapassa os padrões esperados
6,9 a 6,0 (Regular)	O aluno satisfaz os padrões esperados
5,9 a 3,0 (Fraco)	O aluno, às vezes esta abaixo do padrão esperado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Supervisor (assinatura, carimbo e nº registro profissional)

Jataí, ____ de _____, 20 ____.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Eu, _____
_____, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, brasileiro(a),
_____ (**estado civil**), nascido(a) em _____ -
____ (**cidade/UF**), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ -
____/____ (**órgão expedidor/UF**), CPF n.º _____-____, residente
na _____ (**endereço completo**),
_____ - ____ (**cidade/UF**), estudante do curso de
_____, nível _____, do ____º
ano/semestre da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – pessoa jurídica de
direito público na modalidade de autarquia; instituição pública federal de ensino
superior, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto
n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.567.601/0001-43, com
sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP 74001-970, doravante denominada
UFG, com a interveniência do(a)
_____ (**especificar a Unidade de
Acadêmica interveniente no Convênio**), doravante denominado(a),
_____ (**especificar a sigla da Unidade Acadêmica
Interveniente**), neste ato representado(a) pelo(a)
_____ (**cargo**),

(**nome completo**), brasileiro(a), _____ (**estado civil**),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ - ____/____ (**órgão
expedidor/UF**), CPF n.º _____-____, residente e domiciliado(a) em
_____ - ____ (**cidade/UF**), autorizado(a) pelo(a)
_____ (**identificar o Ato de
designação que (o/a) autoriza a responder pela Unidade de Acadêmica da
UFG**) – e a(o) _____
(**instituição Concedente**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob o n.º _____, com sede na
_____, CEP _____,
doravante denominada _____, neste ato
representado(a) pelo(a) _____ (**cargo**),

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



_____ (nome completo), brasileiro(a),
_____ (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
_____ - _____/____ (órgão expedidor/UF), CPF n.º
____.____.____-____, residente e domiciliado(a) em
_____ - ____ (cidade/UF) – firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 6.494, de 7/12/1977, alterada pela Lei n.º 8.859, de 23/3/1994, e regulamentada pelo Decreto n.º 87.497, de 18/8/1982, alterado pelos Decretos n.ºs 89.467, de 21/3/1984, e 2.080, de 26/11/1996; da Portaria n.º 8/MPOG, de 23/1/2001; da Resolução CEPEC n.º 766 (UFG); do art. 6.º da MP n.º 2164-41/2001; do Convênio **UFG** n.º _____/200__ e demais normas estabelecidas entre a **UFG** e a _____ (**Instituição Concedente**), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado e com frequência efetiva no curso de graduação em _____ da **UFG**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), na _____ (**Instituição Concedente**) deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, ou seja, _____ (**indicar a área**).

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que tem como objetivo principal proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo **CEPEC/UFG** e, ainda, as disposições previstas na Resolução CEPEC n.º 766.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da _____ (**Instituição Concedente**), em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. O estágio será supervisionado por docente(s) designado(s) pela(s) Direção(s) do(s) Curso(s) oferecido(s) pela **UFG** que, para isso, deverá(ão) informar à Coordenação de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação/**UFG** sobre o desenvolvimento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio oferecido terá a duração de _____, iniciando-se em _____, e terminando em _____, com a jornada diária de _____ horas, perfazendo uma carga horária total de _____ horas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será determinada de comum acordo entre o estudante e a _____ (**Instituição Concedente**), sempre com a interveniência da **UFG**, a qual poderá ser de até 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco dias intercalados no período de um mês;
- c) conclusão ou interrupção do curso na **UFG**;
- d) a pedido do estagiário;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



e) comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo suas atividades na _____ **(Instituição Concedente)**;

f) ex-officio, no interesse da _____ **(Instituição Concedente)**;

g) comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;

h) quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;

i) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "b", "d", "e", "f", "g" e "h", a SMS **(Instituição Concedente)** comunicará o fato à **UFG** em um prazo máximo de quinze dias.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A **UFG** fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após a constatação do fato.

CLÁUSULA QUINTA

Fica a critério exclusivo da SMS e/ou UFG o estabelecimento de uma bolsa de complementação educacional, para que o(a) estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O pagamento, se for o caso, será feito diretamente pela SMS, cujo valor poderá variar de acordo com a frequência ao estágio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária (art. 4.º da Lei n.º 6.494/77).

CLÁUSULA SEXTA

Os(As) estudantes que venham participar das atividades decorrentes da execução do Convênio **UFG** n.º _____/200____, não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto no art. 4.º da Lei n.º 6.494/77 combinado com o art. 6.º do Decreto n.º 87.497/82, “caput”.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Este Termo de Compromisso constitui-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício entre os partícipes e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

CLÁUSULA SÉTIMA

No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**:

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;
- b) observar e obedecer às normas internas da _____ **(Instituição Concedente)**;
- c) elaborar e entregar para posterior análise da **UFG** relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA

Será definida entre o professor orientador e o supervisor do estágio a elaboração de um regulamento de estágio supervisionado que contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

CLÁUSULA NONA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

Este Termo de Compromisso de Estágio está vinculado ao Convênio **UFG** n.º ____/200__, celebrado entre a **SMS** e a ____ (**Instituição Concedente**), onde se encontram disciplinadas as condições de realização das atividades do estágio, em atendimento ao disposto no art. 5.º do Decreto n.º 87.497/82, "caput".

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Goiânia-GO, ____ de _____ de 200__.

ESTAGIÁRIO(A)

CONCEDENTE

Pela **UFG**:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**Coordenador de estagio da Unidade
Acadêmica Interveniente**

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: